



PROJETO DE LEI

Expediente PM 85/94

CM 183/94



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Concede um auxílio financeiro
à Sociedade Cultural dos Cantores
de São Sebastião do Caí para a co-
bertura de despesas com a manuten-
ção do coral.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) à Sociedade Cultural de Cantores de São Sebastião do Caí, inscrita no CGCMF sob nº 90874769/0001-21, para cobertura de despesas com a manutenção do coral.

Art. 2º - Até o final do exercício de 1995, deverá a Sociedade Cultural dos Cantores de São Sebastião do Caí, prestar contas do auxílio recebido.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

1100 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1101.0307021 2.058 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município

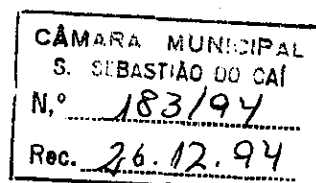
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei, concede um auxílio financeiro de 3.500 reais à Sociedade Cultural de Cantores de São Sebastião do Caí, o que permitirá que até o final de 1995, a Sociedade possa fazer frente as despesas com o pagamento do regente.

Como é intenção do Executivo Municipal apoiar a criação de uma banda musical, é concedido também através do presente projeto de lei, a quantia de 400 reais para a aquisição de um órgão.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal